PROJETO DE LEI N° /2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE MANOBRAS COM MOTOCICLETAS, O "WHEELING", CRIA A "RUA DO LAZER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, a seu critério, um espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "wheeling".

Art. 2º Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar:

I - uso de equipamentos de segurança necessários à prática desportiva;

II - estar em dia com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

III - estar habilitados com capacete no momento da prática desportiva.

Parágrafo Único. No momento da destinação da via para a atividade, deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, o Plano Diretor e o Código de Postura do Município.

Art. 3º Fica criada a "Rua do Lazer", espaço destinado à prática de atividades esportivas e culturais em logradouros públicos, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 4º As práticas esportivas desenvolvidas nesses espaços ficarão a critério da Secretaria competente, dando ênfase aos chamados "esportes de rua", como o skate de rua, o patins de rua, as manobras com bicicletas (BMX), as manobras com motocicletas, o *streetball* (basquete de rua), o *streetsoccer* (futebol de rua), o *pakour*, o *slackline*, entre outros.

Art. 5º A Secretaria competente destinará vias com pavimento asfáltico para a prática dos esportes elencados no artigo anterior, preferencialmente nos finais de semana, sendo ofertados da forma que achar conveniente.

Art. 6º Ao Poder Executivo caberá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém/PA, 3 de outubro de 2022.

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

A presente proposta surge com o objetivo de criar mais opções de atividades esportivas em nossa Cidade, criar mais espaços de lazer e regulamentar a prática do "WHEELING".

É de conhecimento geral o quanto a atividade física é benéfica para a saúde de crianças, jovens, adultos e idosos. Nada mais justo que nos utilizarmos da ociosidade de logradouros públicos que, nos fins de semana e fora do período de temporada em nossa cidade, têm pouco movimento, podendo, assim, serem aproveitadas para a prática dos chamados "Esportes de Rua".

Nesse sentido, a presente proposta legislativa deixa o Poder Executivo com a liberdade de executar as ações da forma que julgar mais procedente, dentro de seu planejamento próprio, lhe dando a faculdade de regulamentar a presente Lei via ato normativo próprio. Trata também da regulamentação do "wheeling", manobras executadas com motocicletas pelos praticantes que comprovadamente estejam utilizando os equipamentos de segurança próprios para a prática, além da exigência de estarem quites com o IPVA da motocicleta que será usada para tal fim.

Dessa forma, pelos fatos acima narrados, peço voto favorável à presente proposição, certo de que esta iniciativa em muito irá contribuir para o desporto local.

Santarém/PA, 3 de outubro de 2022.

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora – União Brasil